

Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença-RJ

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Edital para Contratação Temporária de Bandas para apresentação no Carnaval 2015.

## 1. DO OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objeto a contratação de bandas musicais para a realização do Carnaval de Valença de 2015.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Esta chamada pública para o estabelecimento de contratação temporária de bandas para o Carnaval 2015, conta com recursos financeiros provenientes do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo para Promoção e Incentivo.

## 3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Para as propostas de apresentação, os interessados em participar da presente chamada Pública deverão preencher a Ficha de Inscrição apresentada no Anexo I, acompanhada de Proposta Técnica, com a descrição completa do projeto de show, com todos os dados técnicos, documentação necessária, do *Rider* de palco, com breve currículo dos responsáveis e integrantes da mesma.

3.2. A Proposta Técnica deverá incluir também: documentação comprobatória do histórico da banda, tais como fotos de shows e notícias, vídeos, publicações em jornais e mídias virtuais diversas.

3.3. Todas as propostas, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Cultura e Turismo situada no endereço: Praça da Bandeira 174, Primeiro Andar – Centro, Valença - Rio de Janeiro. CEP. 27600-000, assinadas pelo representante legal da instituição proponente, acompanhadas da seguinte documentação;

3.4. Cópia do estatuto, contrato social, e demais certidões negativas da proponente. Os seguintes documentos deverão estar rigorosamente atualizados, com a demonstração de que o objeto social se relaciona às características do Edital;

a) Atos Constitutivos da Empresa;

b) Cartão CNPJ (site da receita federal);

- c) CPF e RG do responsável pela empresa;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao Município de origem;
- e) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (previdenciária);
- f) Certidão negativa de débitos junto ao Estado (informar se for isento);
- g) Certidão regularidade com FGTS (site da Caixa);
- h) Certidão negativa junto ao Tribunal de Justiça (solicitar no Cartório Distribuidor do fórum);
- i) Certidão negativa trabalhista (justiça do trabalho).

3.4.1. Declaração nominal atualizada dos membros da banda, com cópias do CPF e Identidade;

3.4.2. A não ocorrência das hipóteses contidas na Seção 6 (“Das vedações”) deste Edital;

3.4.3. Comprovantes do exercício, nos últimos três anos, na atividade musical. Itens como Fotos, Release, notícias em jornais e revistas serão avaliados.

3.4.4. No caso de entidades recém-fundadas apresentarem a mesma documentação solicitada no item 3.4.

3.4.5. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda comprovar não ter incorrido, em suas relações anteriores com o Município, Estado e União, em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos e parceria;
- c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) Ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

3.4.6. No caso de representação por empresário, deverá ser juntado documentos que comprovem a representação e demais documentos listados no item 3.4.

4.0. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta será desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Só poderão ser aceitas propostas de apresentação, na forma indicada no item 3.1, para serem avaliadas, que preencham as exigências completas deste Edital;

5.2. Serão SELECIONADAS as bandas que obtiverem as maiores pontuações na avaliação da Comissão de Avaliação;

### 5.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BANDAS:

- a) Serão selecionadas 05 (cinco) Bandas Musicais para realizarem o carnaval no distrito sede.
- b) Cada Banda deverá apresentar um show no mínimo em uma das noites de Carnaval, com duração mínima de três horas, com intervalos de meia hora entre cada etapa de uma hora de apresentação.
- c) O Cache pago para cada uma noite de apresentação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão participar deste Edital de Chamada Pública as entidades que possuam dentre os seus dirigentes:

- a) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, cujos trabalhos não serão remunerados, com a responsabilidade de analisar, avaliar e aprovar ou não as propostas, observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento dos projetos.

7.1.1. Os membros nomeados pelo Secretário de Cultura e Turismo serão publicados por meio de Portaria Interna e no Boletim Oficial do município.

7.1.2. A Comissão de Avaliação terá seus integrantes indicados publicamente, até a data prevista para a avaliação dos projetos.

7.1.3. A Comissão de Avaliação terá um coordenador-geral que será indicado pelo Secretário de Cultura e Turismo.

7.1.4. Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de participar da apreciação das propostas de projetos nas quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

c) O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.2. Os trabalhos de seleção desenvolvidos pela Comissão de Avaliação em sessão ordinária ou extraordinária, convocada pelo Secretário de Cultura e Turismo, serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes antes da sua divulgação.

## 8. DO PROCESSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas baseadas neste Edital de Chamada Pública serão avaliadas em uma única instância;

8.2. O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da proposta.

8.3. A relação das propostas inabilitadas será registrada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com a indicação dos motivos que levaram à inabilitação;

8.4. Não caberá recurso da eventual inabilitação da proposta.

## 9. SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Para a classificação das propostas de coedição serão julgados os seguintes itens, aos quais serão atribuídas nota de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Qualidade do Material apresentado (Fotos, Vídeos e Gravações de áudio);

b) Performance em apresentações (serão aceitos vídeos gravados);

c) Interatividade com o público;

d) Repertório;

e) Musicalidade.

9.1.2. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida, da maior para a menor, podendo ser aprovadas as que obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos nos 5 (cinco) itens acima.

9.2. A relação das propostas aprovadas e selecionadas e não selecionadas, se houver, deverão conter:

a) O título da Banda;

b) O nome do(a) responsável;

c) O nome do diretor da entidade proponente, com a indicação do endereço da sua sede (No caso de Agência ou Empresário);

9.3. As referidas relações serão divulgadas nas Mídias Locais de Valença.

9.4. As decisões da Comissão de Avaliação, tomadas em reunião convocada especialmente para este fim, por maioria de seus membros, deverão ser pautadas nos critérios deste Edital.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

10.1. Este edital terá prazo de vigência de 27 de Janeiro a 17 de fevereiro de 2015, não podendo ser renovado, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e podendo ser cancelado a qualquer momento, a critério da Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. O prazo para inscrição de projetos iniciará na data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município e vencerá no dia 06 de fevereiro de 2015.

10.3. As bandas selecionadas terão tempo hábil de 01 (um) dia para apresentação de correções na documentação, caso haja alguma irregularidade;

10.4. A não apresentação desses documentos acarretará na eliminação da banda que não apresentar a documentação no tempo hábil citado no item 10.3.

## 11. DO CRONOGRAMA

30 de Janeiro de 2015	Último dia para encaminhamento de propostas das bandas, conforme item 3.1
03 de Fevereiro de 2015	Divulgação do resultado da avaliação
06 de Fevereiro de 2015	Data limite para assinatura dos documentos legais para contrato

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão definidas em contrato de apoio as normas para inserção dos créditos à Secretaria de cultura e Turismo, durante os shows contratados por este edital. (Anexo I)

12.2. Para esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital, o interessado deverá entrar em contato direto com a Secretaria de Cultura e Turismo no localizada no endereço constante no item: 3.3, deste edital, ou pelo telefone no número: (24)2452 – 3855 e 2453-6054.

12.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

12.4. Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Secretaria de Cultura e Turismo a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

12.5. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Cultura e Turismo, a quem caberá a decisão final.

12.6. Fica eleito o foro do município de Valença para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

12.7. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, e se considerarão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente da Secretaria de Cultura e Turismo.

12.8. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidades exclusiva do proponente.

12.9. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto será desqualificado, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e penais eventualmente cabíveis.

13. A Secretaria de Cultura e Turismo não está obrigada a celebrar convênios ou termos de cooperação.

13.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação do Município de Valença.

13.2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Valença-RJ, 27 de Janeiro de 2015.

---

João Mendonça Ewerton  
Secretário de Cultura e Turismo